



Comprovante de Protocolo

Data/Hora : 25/01/2021 - 16:19:18

Tipo/Processo: E - 486 / 2021

Requerente : INSTITUTO DE PREV DO SERV. PUBL MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Tel. Contato :

Usuário : GISLAINE APARECIDA RODRIGUES

Assunto : REITERAÇÃO DE COBRANÇA

Departamento : 6 - PROTOCOLO

Histórico : REITERAÇÃO DA COBRANÇA DAS INSUFICIENCIAS FINANCEIRAS DE TODAS AS COMPETENCIAS DE 2019

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Rua Romeu Mársico, 200 Centro Taquaritinga SP 15.900-072



486

IPREMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

OFÍCIO IPREMT n° 009/2021

URGÊNCIA

TAQUARITINGA-SP, 25 de janeiro de 2021.

REF.:

I. REITERAÇÃO DA COBRANÇA DAS INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS DE TODAS AS COMPETÊNCIAS DE 2019, 02/2018 a 12/2018 (incluindo abono anual/"13º"), 10/2017, 08/2020, 10/2020 e 11/2020 (TODAS já vencidas).

II. Reiteração da cobrança dos valores de contribuição previdenciária do ente funcional (patronal e suplementar) referente às competências de 10/2019, 11/2019 e 12/2019 – incluindo "13º" e 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, e 10/2020 (todas já em atraso/mora).

III. Reiteração da cobrança de divergências apuradas pela Secretaria da Previdência, vinculada ao Ministério da Economia, em virtude do atraso no recolhimento dos Termos de Parcelamentos em competências do Exercício de 2019 e das competências de novembro de 2020 e dezembro de 2020 de todos os Termos de Parcelamento.

IV. Reiteração da cobrança dos valores apurados pela Auditoria da SPREV e decorrentes, sobretudo, dos acréscimos legais não adimplidos pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga em pagamentos realizados ao IPREMT intempestivamente (competências de 01/2014 a 06/2019).

V. Cobrança da contribuição previdenciária dos servidores ativos referente à competência de 12/2020 e 13º/2020 (JÁ VENCIDAS. VENCIMENTO: 08/01/2021).

*VI. Reiteração da cobrança de valores das competências de 07/2019 a 11/2020 de contribuições previdenciárias (dos segurados ativos, patronal comum e suplementar) que foram pagas intempestivamente (após o vencimento) sem o pagamento dos devidos e obrigatórios acréscimos legais decorrentes do atraso (correção monetária, juros moratórios e multa de mora). Competências com **INADIMPLEMENTO PARCIAL**.*

VII. Reiteração de que sejam observados os acréscimos legais que devem ser pagos em virtude do atraso nos repasses dos valores acima mencionados (juros de mora, multa de mora e correção monetária).

VIII. Pedido de envio dos comprovantes de recolhimentos de 2014 a 2020.

Excelentíssimo Secretário da Fazenda da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, Senhor Carlos Fernando Montanholi,

1. **CONSIDERANDO** que o Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS Municipal, decorrentes da diferença entre o valor gasto com os pagamentos dos benefícios previdenciários e o valor arrecadado com as contribuições previdenciárias (do servidor ativo e a patronal), sem computar o aporte adicional para cobertura do déficit atuarial, já que tem destinação específica de equilibrar e equacionar o sistema financeiro-previdenciário do RPPS Municipal, conforme estabelece o §9º, do art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 4.029/2013;

2. **CONSIDERANDO** as disposições do art. 52, §8º, da LC Municipal nº 4.029/2013, que preveem que o repasse ao IPREMT das contribuições previdenciárias retidas dos servidores públicos ativos se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a que se refere a sua remuneração;



IPREMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

3. **CONSIDERANDO** as disposições do art.52, §7º, da LC Municipal 4.029/2013, a qual prevê que o repasse ao IPREMT das contribuições previdenciárias do ente funcional (patronal e suplementar) se dará até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente a que se refere às remunerações;

4. **CONSIDERANDO** que foram firmados Termos de Acordo de Reparcimento e confissão de dívida pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, quais sejam:

1. TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (**ACORDO CADPREV Nº 01239/2017**)
Data da Assinatura: 14/09/2017.
Vencimento da primeira parcela: 15/10/2017.
Vencimento das demais parcelas mensais e sucessivas: "todo dia 15 do respectivo mês de competência".
2. TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (**ACORDO CADPREV Nº 01245/2017**)
Data da Assinatura: 15/09/2017.
Vencimento da primeira parcela: 31/10/2017.
Vencimento das demais parcelas mensais e sucessivas: "todo dia 31 ou último dia do mês da respectiva competência".
3. TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (**ACORDO CADPREV Nº 01379/2017**)
Data da Assinatura: 27/10/2017.
Vencimento da primeira parcela: 27/10/2017.
Vencimento das demais parcelas mensais e sucessivas: "todo dia 27 do mês da respectiva competência".

5. **CONSIDERANDO** que a falta dos respectivos repasses são hipóteses para a não expedição do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, conforme Portaria MPS nº 204/2008, o que inclusive ocorreu em novembro e dezembro de 2019, e que o não repasse já está causando significativa e assustadora diminuição dos investimentos e ativos do IPREMT e causará **inclusive o não pagamento dos benefícios por este RPPS municipal e até mesmo sua eventual extinção;**

6. **CONSIDERANDO** que **NÃO HOUVE**, até a presente data, o repasse da insuficiência financeira **JÁ VENCIDAS** das competências de:

- 1. Outubro de 2017;**
- 2. Fevereiro a dezembro de 2018 (incluindo "13º");**
- 3. Janeiro a dezembro de 2019 (incluindo "13º")**
- 4. Agosto a Novembro de 2020**

7. **CONSIDERANDO** que **NÃO HOUVE**, até a presente data, o repasse da contribuição previdenciária do ente funcional (patronal e suplementar) das competências **JÁ VENCIDAS** de **Outubro de 2019, Novembro de 2019, Dezembro de 2019 (incluindo "13º"/abono anual), Abril de 2020, Maio de 2020, Junho de 2020, Julho/2020 e Outubro/2020 ou tampouco o pagamento da contribuição dos servidores ativos das competências de 12/2020 e 13º/2020;**

8. **CONSIDERANDO** **que o Município de Taquaritinga já foi condenado judicialmente à obrigação de fazer de realizar os repasses dessas receitas dentro de seu vencimento no Processo Judicial nº 0003830-63.2000.8.26.0619 (619.01.2000.003830), atualmente em fase de**



IPREMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

execução/cumprimento de Sentença sob o nº 0012260-86.2009.8.26.0619, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), nesta cidade e Comarca de Taquaritinga – SP¹.

9. CONSIDERANDO que o Município de Taquaritinga já se comprometeu a realizar os repasses em dia e concordou que o descumprimento dessa obrigação dentro de seu vencimento autoriza DIRETAMENTE o sequestro da quantia devida do FPM (Fundo de Participação do Município), conforme consta, por exemplo, na Cláusula Quarta, item “b” do “TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01239/2017);

10. CONSIDERANDO que as “Guias de Recolhimento da Contribuição Previdenciária” e respectivos comprovantes de recolhimento são documentos obrigatórios emitidos pelo Município e essenciais à gestão e consecução das atividades desta Autarquia,

11. CONSIDERANDO a necessidade de escrituração contábil e que até a presente data ainda não houve o recebimento dos comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias de 2014 a 2020,

12. CONSIDERANDO que o descumprimento dessas obrigações por parte da Prefeitura Municipal de Taquaritinga já causou a necessidade de realização de resgates de aplicações em investimentos do IPREMT (valores que devem permanecer aplicados e são destinados exclusivamente a garantir a solvência do regime para pagamento de futuros benefícios a serem concedidos) para cobrir sua folha de pagamento de benefícios, o que afeta diretamente e de forma **GRAVÍSSIMA** o equilíbrio financeiro e atuarial deste RPPS municipal;

Vem esta Autarquia pelo presente Ofício reiterar o requerimento e a cobrança dos referidos repasses, termos de parcelamento, demais valores e obrigações correlatas.

Especificamente quanto ao repasse das insuficiências financeiras/complementação de folha (acima discriminadas) dos Exercícios de 2017 a 2019, enfatizamos que até o presente momento nenhum requerimento foi atendido e já houve o vencimento da competência de Agosto/2020, Setembro/2020, Outubro/2020 e Novembro/2020 (*demonstrativo em anexo*).

Reiteramos que já foram tomadas providências judiciais e extrajudiciais no sentido de tentar solucionar as presentes irregularidades e ilegalidades e que já foi

¹ “A r. sentença de fls. 479/483 e 497/498, mantida pelo v. acórdão de fls. 535/537, condenou o município de Taquaritinga a(o):
- pagar a observar o repasse das contribuições até o dia 30 de cada mês, conforme determina a Lei Municipal no. 2.929/98;
- pagamento de todas as contribuições não repassadas entre janeiro de 1999 e dezembro de 2000 (R\$ 52.330,91), acrescida de juros moratórios de 6% ao ano, e atualização monetária;
- repassar para o IPREMT, como parte do capital inicial, valor correspondente ao mínimo de 7% sobre o total apurado no exercício de 1998, acrescidos de juros e correção monetária;
- repassar regularmente as contribuições previstas na Lei Municipal 2.929/98, até o dia 30 de cada mês, incluindo-se as vencidas **E VINCENDAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.**
(...)”

Trecho extraído da Decisão exarada em 30/05/2019 nos autos nº: 0012260-86.2009.8.26.0619.



IPREMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

determinada pelo Conselho de Administração desta Autarquia a vedação de qualquer outro resgate de investimento a fim de cobrir a folha de benefícios deste RPPS municipal.

Ademais, novamente pontuamos que acaso não haja o pronto adimplemento dessas obrigações e/ou manifestação neste sentido este Instituto promoverá outras medidas cabíveis a fim de obter seu crédito, incluindo medidas judiciais adicionais, outras representações aos órgãos fiscalizadores competentes e, sobretudo, o requerimento de sequestro dos valores de vinculação do FPM diretamente junto às instituições financeiras, como mencionado acima.

Ante o exposto, requer novamente o pagamento de todos os valores mencionados supra e envio dos respectivos comprovantes de repasses de receitas e valores – devidamente retificados e abarcando os acréscimos legais até a data do efetivo pagamento integral (juros de mora, multa de mora e correção monetária).

Por derradeiro, é imprescindível mencionar que os repasses atrasados ensejam a **NECESSÁRIA E OBRIGATÓRIA** atualização monetária, multa de mora e juros moratórios aplicáveis aos tributos municipais, segundo o art. 58 da LC Municipal 4.029/2013 e “Código Tributário Municipal”, o que NÃO vem sendo devidamente observado pela municipalidade.

Assim, requer que as competências pendentes já sejam adimplidas integralmente e mediante as Guias **retificadas até o dia do efetivo pagamento e com todos os acréscimos legais (juros de mora, correção monetária e multa de mora)**, com o consequente envio destas guias e respectivos comprovantes ao IPREMT.

Aproveitamos o ensejo para renovar à Vossa Excelência o nosso grande apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


APARECIDA LUZIA GIROTTO

Superintendente do IPREMT

PORTARIA (R.H. – P. n.º 0765/2020)

À Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Rua Romeo Mársico, nº 200
Centro - Taquaritinga-SP
CEP 15900-072



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES MENSAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA JUNTO AO IPREMT

1. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RETIDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS:

Vencimento/data-limite para o repasse: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a que se refere a remuneração (art. 52, §8º, da LC Municipal nº 4.029/2013)

2. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO ENTE FUNCIONAL (CUSTO NORMAL + ALÍQUOTA SUPLEMENTAR):

Vencimento/data-limite para o repasse: até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente a que se refere à remuneração (art.52, §7º, da LC Municipal nº 4.029/2013)

3. INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA/COMPLEMENTAÇÃO DE FOLHA:

Vencimento/data-limite para o repasse: até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente a que se refere à remuneração (art. 52, §§ 7º e 9º da Lei Complementar Municipal nº 4.029/2013)

4. TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01239/2017)

Data da Assinatura: 14/09/2017.

Vencimento da primeira parcela: 15/10/2017.

Vencimento das demais parcelas mensais e sucessivas: "todo dia 15 do respectivo mês de competência".

5. TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01245/2017)

Data da Assinatura: 15/09/2017.

Vencimento da primeira parcela: 31/10/2017.

Vencimento das demais parcelas mensais e sucessivas: "todo dia 31 ou último dia do mês da respectiva competência".

6. TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01379/2017)

Data da Assinatura: 27/10/2017.

Vencimento da primeira parcela: 27/10/2017.

Vencimento das demais parcelas mensais e sucessivas: "todo dia 27 do mês da respectiva competência".

TAQUARITINGA, 24 DE SETEMBRO DE 2020.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

DEMONSTRATIVO DOS PRINCIPAIS VALORES DEVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA AO IPREMT¹

Parcelamentos (divergências)	
Competências	Valores apontados pelo sistema "CADPREV" em 15/09/2020 (<i>não atualizados</i>)
Setembro/2019	R\$ 26.728,57
Outubro/2019	R\$ 26.141,82
Novembro/2019	R\$ 20.116,14
Dezembro/2019	R\$ 17.813,27
Total	R\$ 90.799,80

Parcelamentos (Competências em aberto. Inadimplemento total)			
Competências	Termo de Acordo	Vencimento	Valores apontados pelo sistema "CADPREV" em 25/01/2021 (<i>não atualizados</i>)
Novembro/2020	ACORDO CADPREV N° 01239/2017	15/11/2020	R\$ 47.035,49
Novembro/2020	ACORDO CADPREV N° 01379/2017)	27/11/2020	R\$ 132.697,72
Novembro/2020	ACORDO CADPREV N° 01245/2017	30/11/2020	R\$ 40.316,58
Dezembro/2020	ACORDO CADPREV N° 01239/2017	15/12/2020	R\$ 46.795,08
Dezembro/2020	ACORDO CADPREV N° 01379/2017)	27/12/2020	R\$ 132.019,51
Dezembro/2020	ACORDO CADPREV N° 01245/2017	31/12/2020	R\$ 40.110,53
Total			R\$ 438.974,91

¹ OBSERVAÇÕES

1- Neste demonstrativo não constam os créditos que estão sendo apurados pela perícia no Processo Judicial nº 0003830-63.2000.8.26.0619 (619.01.2000.003830), atualmente em fase de execução/cumprimento de Sentença sob o nº 0012260-86.2009.8.26.0619, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), nesta cidade e Comarca de Taquaritinga – SP.

2- Tampouco constam neste demonstrativo as contribuições previdenciárias devidas pela municipalidade ao IPREMT decorrentes de revisões judiciais e administrativas de verbas funcionais.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

Insuficiência Financeira/Complementação de Folha. 2017 a 2020	
Competências	Valores originários (SEM ATUALIZAÇÃO POSTERIOR)
Outubro/2017	R\$ 582.765,33
Fevereiro/2018	R\$ 112.217,96
Março/2018	R\$ 130.997,28
Abril/2018	R\$ 134.065,43
Maió/2018	R\$ 154.874,06
Junho/2018	R\$ 162.698,91
Julho/2018	R\$ 20.678,51
Agosto/2018	R\$ 161.904,32
Setembro/2018	R\$ 208.278,28
Outubro/2018	R\$ 219.642,26
Novembro/2018	R\$ 238.951,27
Dezembro/2018	R\$ 248.948,53
13º salário/2018	R\$ 161.039,32
Janeiro/2019	R\$ 128.867,72
Fevereiro/2019	R\$ 142.523,17
Março/2019	R\$ 148.203,20
Abril/2019	R\$ 149.434,05
Maió/2019	R\$ 134.266,03
Junho/2019	R\$ 58.855,77
Julho/2019	R\$ 104.254,50
Agosto/2019	R\$ 143.617,45
Setembro/2019	R\$ 158.201,61
Outubro/2019	R\$ 143.356,72
Novembro/2019	R\$ 188.618,04
Dezembro/2019	R\$ 183.618,03
13º salário/2019	R\$ 208.064,18
08/2020	R\$ 105.329,36
09/2020	R\$ 102.470,51
10/2020	R\$ 115.966,44
11/2020	R\$ 144.104,37
Total	R\$ 4.896.812,61
<i>OBS: O valor da insuficiência financeira de outubro de 2017 ainda está controvertido (objeto de discussão entre os entes).</i>	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA/SP**

<u>COMPETÊNCIAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES ATIVOS "EM ABERTO". INADIMPLEMENTO TOTAL</u>		
<i>ENTE FUNCIONAL DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA</i>		
Competências	Data do vencimento:	Valor total originário de contribuição previdenciária em aberto
dez/20	08/01/2021	R\$ 456.724,16
13º/2020	08/01/2021	R\$ 450.881,43
TOTAL		R\$ 907.605,59

<u>COMPETÊNCIAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (normal + suplementar) "EM ABERTO" INADIMPLEMENTO TOTAL</u>			
<i>ENTE FUNCIONAL DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA</i>			
Competências	Contribuição patronal "comum" (22%) - valores originários	Contribuição patronal suplementar (8% em 2019 e 12% em 2020) - valores originários	Valor total originário de contribuição previdenciária patronal em aberto
out/19	R\$ 909.172,68	R\$ 330.608,24	R\$ 1.239.780,92
nov/19	R\$ 895.625,51	R\$ 325.682,00	R\$ 1.221.307,51
dez/19	R\$ 893.672,43	R\$ 324.971,79	R\$ 1.218.644,22
13º salário	R\$ 838.040,43	R\$ 304.741,97	R\$ 1.142.782,40
abr/20	R\$ 890.571,58	R\$ 485.766,32	R\$ 1.376.337,90
mai/20	R\$ 931.852,17	R\$ 508.283,00	R\$ 1.440.135,17
13º salário parcial/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
jun/20	R\$ 934.304,99	R\$ 509.620,90	R\$ 1.443.925,89
jul/20	R\$ 340.398,96	R\$ 512.944, 89	R\$ 340.398,96
out/20	R\$ 925.705,40	R\$ 504.930,22	R\$ 1.430.635,62
TOTAL			R\$ 10.853.948,59



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA/SP**

Entidade Devedora: PREFEITURA DE TAQUARITINGA	
<i>Divergências de parcelas com INADIMPLEMENTO PARCIAL (principalmente oriundas de encargos legais - correção monetária, multa de mora e juros moratórios sobre o valor de contribuições previdenciárias recolhidas após a data de vencimento e sem os referidos e obrigatórios acréscimos legais).</i>	
Período: Janeiro/2014 a Novembro/2020 - Parte Servidor (Segurado ativo), Patronal (comum e suplementar). INADIMPLEMENTO PARCIAL	
Referência	Total dos Encargos Legais que deveriam ter sido adimplidos <i>na data dos respectivos pagamentos (sem atualização posterior)</i>
<i>Estimativa de Encargos legais (correção monetária, multa de mora e juros moratórios) sobre o valor de contribuições previdenciárias dos Segurados Ativos recolhidas após a data de vencimento. Período - competências: 07/2019 a 11/2020.</i>	R\$ 327.433,02
<i>Estimativa de Encargos legais (correção monetária, multa de mora e juros moratórios) sobre o valor de contribuições previdenciárias PATRONAIS recolhidas após a data de vencimento. Período: 07/2019 a 11/2020 (competências: 07/2019, 08/2019, 09/2019, 01/2020, 02/2020, 03/2020, 08/2020 e 11/2020). OBS: a contribuição patronal da competência de 09/2020 foi paga dentro do vencimento legal e as demais competências não foram pagas nem mesmo parcialmente.</i>	R\$ 385.639,90
<i>DÉBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA apurado pela SPREV. Item 6.15.1 do RELATÓRIO DE AUDITORIA DIRETA SEI N° 189/2019/AUDIT/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME. Período de 2014 a 06/2019</i>	R\$ 3.155.318,51
TOTAL	R\$ 3.868.391,42

TAQUARITINGA, 25 DE JANEIRO DE 2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Do Servidor Municipal de Taquaritinga Nº 023/2020

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 9 horas e trinta minutos da manhã, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga - São Paulo, situado a Rua General Glicério, número 1138 – Centro, reúnem-se os conselheiros com quorum suficiente ao preconizado pelo Regimento Interno. Sob a Presidência de Gilberto Favero, iniciou-se a reunião ordinária, na sequência os conselheiros presentes assinaram o livro de presença, com as justificativas de ausência das conselheiras Vera Gibertoni Boschini, Célia Maria da Silva de Oliveira, Elba Salles Homem, Adauto Luis Malagutti e Aparecido Pereira Godoi de Azevedo, iniciaram-se os trabalhos a fim de discutirmos, esclarecermos e deliberarmos sobre os assuntos apresentados em pauta: **1** - Leitura e aprovação da Ata anterior (Reunião Ordinária nº 022/2020); **2** – O Conselho solicita à Superintendência maior comunicação e informação das situações e decisões do Instituto, como repasses financeiros da Prefeitura Municipal, concessão de aposentadoria, etc., seja por comunicação via whatsapp, e-mail, ou telefone. **3** – Pauta do Conselho Fiscal: o Conselho Fiscal trouxe a este Conselho as atas e questões discutidas. O Conselho Administrativo requereu algumas informações, sendo todas sanadas em reunião. Registra-se que não houve o pagamento de nenhum parcelamento da competência novembro até o momento. Registra-se que não houve o repasse da contribuição do servidor ativo da competência novembro. Ademais, em relação às contribuições patronais e alíquota suplementar, ainda não houve os repasses das competências outubro, novembro, dezembro e 13º salário de 2019, bem como abril, maio, junho, julho e outubro de 2020. **4** – Pauta Comitê de Investimento: Fora exposto ao conselho a Política de Investimento para o ano de 2021, formulada pela empresa Crédito e Mercado que presta assessoria e consultoria ao Instituto. O Comitê já analisou a respectiva política com parecer favorável. Houve deliberação pelo conselho e posterior aprovação. **5** – Pauta Superintendência: O Conselho requer à superintendência que comunique a Prefeitura da falta de repasses e, caso este não aconteça, seja comunicado ao Ministério Público, uma vez que a situação financeira do instituto está comprometida com a redução das reservas. O conselho determina que se não houver o respectivo repasse mensal dos entes municipais não haverá pagamento da folha dos beneficiários, decisão esta que vincula o

[Handwritten signatures and initials in blue ink]




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

superintendente. O conselho solicita a superintendente que comunique a todos os servidores sobre a decisão deste conselho.

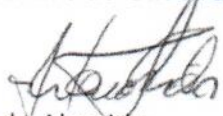
Sem mais assuntos a serem tratados deu-se por encerrada esta reunião às 11 horas e 00 minutos e esta ata após lida e aprovada será assinada por todos os membros presentes, nesta data:



Luiz Roberto de Campos Ferreira:


Conceição Aparecida Fanelli:


Gilberto Favero:


Kátia Leandra de Oliveira:


Antônio de Almeida:


Eleonora Maria Plagiuso Gerbasi:


Luciana Mattosinho:





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Taquaritinga / SP
Endereço: RUA ROMEO MARSICO 200
Bairro: CENTRO
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (XXX) XXXX-XXXX
CNPJ: 72.130.818/0001-30
Complemento: 15900-072
CEP: 15900-072
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: VANDERLEI JOSÉ MARSICO
Cargo: Prefeito
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo: 01/01/2017
Data Início de Gestão: 01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Endereço: RUA GENERAL GLICÉRIO, 1138
Bairro: CENTRO
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (016) 3253-2504
CNPJ: 03.321.503/0001-57
Complemento: 15900-045
CEP: 15900-045
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: ELIANA ZILDA APARECIDA BARELLI RIBEIRO
Cargo: (XXX) XXXX-XXXX
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (XXX) XXXX-XXXX
Complemento do Cargo: 16/10/2017
Data Início de Gestão: 16/10/2017
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: ELIANA ZILDA APARECIDA BARELLI RIBEIRO
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Data de envio: 24/10/2017
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Sim Número do acordo: 01239/2017

ACORDO

Data de Consolidação do 01/02/2017 Número do Acordo 01073/2016

Rubrica

Contribuição Patronal

Título Reparcèlement de Dívida

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)

Lei autorizativa do nº 4.445 de 13 de setembro de 2017

Competência: Inicial: 05/2016 Final: 13/2016

Quantidade de 200

Valor consolidado: 6.557.971,68

Valor da parcela 32.789,86

Data de consolidação do termo: 14/09/2017

Data de assinatura do Termo: 14/09/2017

Data de vencimento da 1ª 15/10/2017

Critério de atualização:

Índice INPC

Taxa de juros: 0,50 am

Tipo de juros: Simples

Multa: 2,00 %

Índice INPC

Taxa de juros: 0,50 am

Tipo de juros: Simples

Índice INPC

Taxa de juros: 1,00 am

Tipo de juros: Simples

Multa: 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: Lucilene da Silva Adorno de Oliveira

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: Técnica de Contabilidade

E- xxxxx@xxxxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: Ricardo José Henriques

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: Secretário da Fazenda Pública

E- xxxxx@xxxxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	15/10/2017	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	32.789,86	23/11/2017	33.233,67
002	15/11/2017	0,18	0,35	114,76	1,00	329,05	33.233,67	23/11/2017	33.773,56
003	15/12/2017		0,53	173,79	1,50	494,45	33.458,10	14/12/2017	33.275,05
004	15/01/2018		0,79	259,04	2,00	660,98	33.709,88	15/01/2018	33.562,71
005	15/02/2018		1,02	334,46	2,50	828,11	33.952,43	15/02/2018	33.727,24
006	15/03/2018		1,21	396,76	3,00	995,60	34.182,22	15/03/2018	35.207,68
007	15/04/2018	0,21	1,28	419,71	3,50	1.162,33	34.371,90	18/04/2018	34.348,15
008	15/05/2018	0,43	1,49	488,57	4,00	1.331,14	34.609,57	22/05/2018	34.514,08
009	15/06/2018	1,43	1,93	632,84	4,50	1.504,02	34.926,72	25/06/2018	34.775,96
010	15/07/2018		3,38	1.108,30	5,00	1.694,91	35.593,07	13/07/2018	34.942,35
011	15/08/2018		3,64	1.193,55	5,50	1.869,09	35.852,50	15/08/2018	35.108,74
012	15/09/2018	0,30	3,64	1.193,55	6,00	2.039,00	36.022,41	17/09/2018	35.275,14
013	15/10/2018		3,95	1.295,20	6,50	2.215,53	36.300,59	15/10/2018	36.192,33
014	15/11/2018	-0,25	4,37	1.432,92	7,00	2.395,59	36.618,37	19/11/2018	36.362,25
015	15/12/2018	0,14	4,11	1.347,66	7,50	2.560,31	36.697,83	17/12/2018	36.532,17
016	15/01/2019		4,25	1.393,57	8,00	2.734,67	36.918,10	15/01/2019	36.702,08
017	15/02/2019		4,63	1.518,17	8,50	2.916,18	37.224,21	15/02/2019	37.039,21
018	15/03/2019		5,19	1.701,79	9,00	3.104,25	37.595,90	15/03/2019	37.209,90
019	15/04/2019		6,00	1.967,39	9,50	3.301,94	38.059,19	15/04/2019	37.380,58
020	15/05/2019		6,64	2.177,25	10,00	3.496,71	38.463,82	15/05/2019	37.551,27
021	15/06/2019		6,80	2.229,71	10,50	3.677,05	38.696,62	14/06/2019	37.772,69



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de
Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
022	15/07/2019		6,81	2.232,99	11,00	3.852,51	38.875,36	12/07/2019	37.943,61
023	15/08/2019		6,92	2.269,06	11,50	4.031,78	39.090,70	14/08/2019	38.114,52
024	15/09/2019	-0,05	7,05	2.311,69	12,00	4.212,19	39.313,74	11/09/2020	41.275,37
025	15/10/2019	0,04	6,99	2.292,01	12,50	4.385,23	39.467,10	11/09/2020	40.651,11
026	15/11/2019	0,54	7,03	2.305,13	13,00	4.562,35	39.657,34	11/09/2020	40.847,06
027	15/12/2019	1,22	7,61	2.495,31	13,50	4.763,50	40.048,67	11/09/2020	41.250,13
028	15/01/2020		8,93	2.928,13	14,00	5.000,52	40.718,51	14/01/2020	40.225,09
029	15/02/2020	0,17	9,13	2.993,71	14,50	5.188,62	40.972,19	03/03/2020	42.611,07
030	15/03/2020	0,18	9,32	3.056,02	15,00	5.376,88	41.222,76	24/07/2020	44.108,36
031	15/04/2020	-0,23	9,51	3.118,32	15,50	5.565,77	41.473,95	24/07/2020	43.884,75
032	15/05/2020	-0,25	9,26	3.036,34	16,00	5.732,19	41.558,39	24/07/2020	43.657,12
033	15/06/2020		8,99	2.947,81	16,50	5.896,72	41.634,39	15/06/2020	41.611,46
034	15/07/2020		9,32	3.056,02	17,00	6.093,80	41.939,68	15/07/2020	41.790,05
035	15/08/2020		9,80	3.213,41	17,50	6.300,57	42.303,84	14/08/2020	41.968,64
036	15/09/2020	0,87	10,19	3.341,29	18,00	6.503,61	42.634,76	16/09/2020	43.913,81
037	15/10/2020		11,15	3.656,07	18,50	6.742,50	43.188,43	14/10/2020	42.325,82
TOTAIS:				66.632,30		123.519,65	1.403.376,77		1.410.664,78

[Handwritten signature]



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)											
Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	
001	15/10/2017	32.789,86	23/11/2017	0,37	121,32	2,00	658,22	655,80	34.225,20	33.233,67	
002	15/11/2017	33.233,67	23/11/2017	0,00	0,00	1,00	332,34	664,67	34.230,68	33.773,56	
007	15/04/2018	34.371,90	18/04/2018	0,00	0,00	1,00	343,72	687,44	35.403,06	34.348,15	
008	15/05/2018	34.609,57	22/05/2018	0,00	0,00	1,00	346,10	692,19	35.647,86	34.514,08	
009	15/06/2018	34.926,72	25/06/2018	0,00	0,00	1,00	349,27	698,53	35.974,52	34.775,96	
012	15/09/2018	36.022,41	17/09/2018	0,00	0,00	1,00	360,22	720,45	37.103,08	35.275,14	
014	15/11/2018	36.618,37	19/11/2018	0,00	0,00	1,00	366,18	732,37	37.716,92	36.362,25	
015	15/12/2018	36.697,83	17/12/2018	0,00	0,00	1,00	366,98	733,96	37.798,77	36.532,17	
024	15/09/2019	39.313,74	11/09/2020	2,94	1.155,82	13,00	5.261,04	786,27	46.516,87	41.275,37	
025	15/10/2019	39.467,10	11/09/2020	2,99	1.180,07	12,00	4.877,66	789,34	46.314,17	40.651,11	
026	15/11/2019	39.657,34	11/09/2020	2,95	1.169,89	11,00	4.491,00	793,15	46.111,38	40.847,06	
027	15/12/2019	40.048,67	11/09/2020	2,40	961,17	10,00	4.100,98	800,97	45.911,79	41.250,13	
029	15/02/2020	40.972,19	03/03/2020	0,17	69,65	2,00	820,84	819,44	42.682,12	42.611,07	
030	15/03/2020	41.222,76	24/07/2020	0,00	0,00	5,00	2.061,14	824,46	44.108,36	44.108,36	
031	15/04/2020	41.473,95	24/07/2020	-0,18	-74,65	4,00	1.655,97	829,48	43.884,75	43.884,75	
032	15/05/2020	41.558,39	24/07/2020	0,05	20,78	3,00	1.247,38	831,17	43.657,72	43.657,12	
036	15/09/2020	42.634,76	16/09/2020	0,00	0,00	1,00	426,35	852,70	43.913,81	43.913,81	
TOTAIS:		645.619,23			4.604,05		28.065,39	12.912,39	691.201,06	661.013,76	



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
038	15/11/2020	0,95	12,14	3.980,69	19,00	6.986,40	43.756,95
039	15/12/2020	1,46	13,21	4.331,54	19,50	7.238,67	44.360,07
040	15/01/2021		14,86	4.872,57	20,00	7.532,49	45.194,92
041	15/02/2021		14,86	4.872,57	20,50	7.720,80	45.383,23
TOTAIS:				18.057,37		29.478,36	178.695,17

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 25/01/2021

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
038	15/11/2020	43.756,95	2,42	1.058,92	3,00	1.344,48	875,14	47.035,49
039	15/12/2020	44.360,07	1,46	647,66	2,00	900,15	887,20	46.795,08
040	15/01/2021	45.194,92	0,00	0,00	1,00	451,95	903,90	46.550,77
TOTAIS:				1.706,58		2.696,58	2.666,24	140.381,34



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

1. ENTE	
Nome:	Prefeitura Municipal de Taquaritinga / SP
Endereço:	RUA ROMEO MÁRSICO 200
Bairro:	CENTRO
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX
Fax:	
CNPJ:	72.130.818/0001-30
Complemento:	
CEP:	15900-072
E-mail:	xxxxxx@xxxxxx.com
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE	
Nome:	VANDERLEI JOSÉ MARSICO
Cargo:	Prefeito
E-mail:	xxxxxx@xxxxxx.com
CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo:	
Data Início de Gestão:	01/01/2017
3. UNIDADE GESTORA	
Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Endereço:	RUA GENERAL GLICÉRIO, 1138
Bairro:	CENTRO
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX
Fax:	(016) 3253-2504
CNPJ:	03.321.503/0001-57
Complemento:	
CEP:	15900-045
E-mail:	xxxxxx@xxxxxx.com
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA	
Nome:	ELIANA ZILDA APARECIDA BARELLI RIBEIRO
Cargo:	
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX
Fax:	
Complemento do Cargo:	
CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
E-mail:	xxxxxx@xxxxxx.com
Data Início de Gestão:	16/10/2017
5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO	
Nome:	ELIANA ZILDA APARECIDA BARELLI RIBEIRO
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX
Fax:	
Data de envio:	24/10/2017



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento Sim Número do acordo: 01379/2017

ACORDO

Rubrica CONTRIBUIÇÃO PATRONAL Data de Consolidação do 22/12/2009 Número do Acordo 00131/2010

Título Reparcèlement do Termo de Parcelamento 0131/2010 e Confissões de Valor consolidado: 18.501.519,92 Data de consolidação do termo: 27/09/2017
 Rubrica: Contribuição Patronal Valor da parcela 92.507,60 Data de assinatura do Termo: 27/09/2017
 Lei autorizativa do nº 4.445 de 13 de setembro de 2017 Quantidade de 200 Critério de atualização: 27/10/2017

Competência: Inicial: 01/2000 Final: 12/2008 Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %
 Critérios de atualização para consolidação do

Índice INPC

Critérios de atualização das parcelas

Índice INPC

Critérios de atualização das parcelas

Índice INPC

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
 RG: XXXXXX

Nome: Lucilene da Silva Adorno de Oliveira
 Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: Técnica em Contabilidade
 E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
 RG: XXXXXX

Nome: Ricardo José Henriques
 Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: Secretário da Fazenda
 E- xxxxx@xxxxxx.com

[Handwritten signature]



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	27/10/2017	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	92.507,60	23/11/2017	92.507,60
002	27/11/2017		0,35	323,78	1,00	928,31	93.759,69	23/11/2017	93.759,69
003	27/12/2017		0,53	490,29	1,50	1.394,97	94.392,86	19/12/2017	93.876,44
004	27/01/2018	0,23	0,79	730,81	2,00	1.864,77	95.103,18	29/01/2018	94.688,01
005	27/02/2018		1,02	943,58	2,50	2.336,28	95.787,46	27/02/2018	95.152,16
006	27/03/2018	0,07	1,21	1.119,34	3,00	2.808,81	96.435,75	28/03/2018	96.435,75
007	27/04/2018	0,21	1,28	1.184,10	3,50	3.279,21	96.970,91	28/04/2018	96.903,88
008	27/05/2018	0,43	1,49	1.378,36	4,00	3.755,44	97.641,40	29/05/2018	97.372,02
009	27/06/2018	1,43	1,93	1.785,40	4,50	4.243,19	98.536,19	28/06/2018	98.110,83
010	27/07/2018	0,25	3,38	3.126,76	5,00	4.781,72	100.416,08	31/07/2018	98.580,26
011	27/08/2018	0,00	3,64	3.367,28	5,50	5.273,12	101.148,00	30/08/2018	99.049,69
012	27/09/2018	0,30	3,64	3.367,28	6,00	5.752,49	101.627,37	28/09/2018	99.519,12
013	27/10/2018	0,40	3,95	3.654,05	6,50	6.250,51	102.412,16	30/10/2018	102.106,75
014	27/11/2018	-0,25	4,37	4.042,58	7,00	6.758,51	103.308,69	30/11/2018	102.586,12
015	27/12/2018		4,11	3.802,06	7,50	7.223,22	103.532,88	27/12/2018	103.065,50
016	27/01/2019	0,36	4,25	3.931,57	8,00	7.715,13	104.154,30	31/01/2019	103.544,87
017	27/02/2019	0,54	4,63	4.283,10	8,50	8.227,21	105.017,91	28/02/2019	104.495,98
018	27/03/2019	0,77	5,19	4.801,14	9,00	8.757,79	106.066,53	29/03/2019	104.977,53
019	27/04/2019	0,60	6,00	5.550,46	9,50	9.315,52	107.373,58	30/08/2019	112.446,82
020	27/05/2019	0,15	6,64	6.142,50	10,00	9.865,01	108.515,11	03/09/2019	111.770,56
021	27/06/2019	0,01	6,80	6.290,52	10,50	10.373,80	109.171,92	03/09/2019	113.549,94



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
022	27/07/2019	0,10	6,81	6.299,77	11,00	10.888,81	109.676,18	25/11/2019	112.966,46
023	27/08/2019	0,12	6,92	6.401,53	11,50	11.374,55	110.283,68	25/11/2019	113.592,19
024	27/09/2019	-0,05	7,05	6.521,79	12,00	11.883,53	110.912,92	11/09/2020	114.240,31
025	27/10/2019	0,04	6,99	6.466,28	12,50	12.371,74	111.345,62	11/09/2020	114.685,99
026	27/11/2019	0,54	7,03	6.503,28	13,00	12.871,41	111.882,29	11/09/2020	115.238,76
027	27/12/2019	1,22	7,61	7.039,83	13,50	13.438,90	112.986,33	11/09/2020	116.375,92
028	27/01/2020	0,19	8,93	8.260,93	14,00	14.107,59	114.876,12	30/01/2020	114.876,12
029	27/02/2020	0,17	9,13	8.445,94	14,50	14.638,26	115.591,80	03/03/2020	120.215,48
030	27/03/2020	0,18	9,32	8.621,71	15,00	15.169,40	116.298,71	24/07/2020	124.439,62
031	27/04/2020	-0,23	9,51	8.797,47	15,50	15.702,29	117.007,36	24/07/2020	123.808,77
032	27/05/2020		9,26	8.566,20	16,00	16.171,81	117.245,61	27/05/2020	116.891,49
033	27/06/2020	0,30	8,99	8.316,43	16,50	16.635,96	117.459,99	24/07/2020	122.517,82
034	27/07/2020		9,32	8.621,71	17,00	17.191,98	118.321,29	27/07/2020	117.899,18
035	27/08/2020		9,80	9.065,74	17,50	17.775,33	119.348,67	24/08/2020	118.403,02
036	27/09/2020		10,19	9.426,52	18,00	18.348,14	120.282,26	23/09/2020	118.906,87
037	27/10/2020		11,15	10.314,60	18,50	19.022,11	121.844,31	26/10/2020	119.410,71
TOTAIS:						348.476,82	3.959.242,71		3.998.968,23



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
001	27/10/2017	92.507,60	23/11/2017	0,37	342,28	2,00	1.857,00	1.850,15	96.557,03	92.507,60
004	27/01/2018	95.103,18	29/01/2018	0,00	0,00	1,00	951,03	1.902,06	97.956,27	94.688,01
006	27/03/2018	96.435,75	28/03/2018	0,00	0,00	1,00	964,36	1.928,72	99.328,83	96.435,75
007	27/04/2018	96.970,91	28/04/2018	0,00	0,00	1,00	969,71	1.939,42	99.880,04	96.903,88
008	27/05/2018	97.641,40	29/05/2018	0,00	0,00	1,00	976,41	1.952,83	100.570,64	97.372,02
009	27/06/2018	98.536,19	28/06/2018	0,00	0,00	1,00	985,36	1.970,72	101.492,27	98.110,83
010	27/07/2018	100.416,08	31/07/2018	0,00	0,00	1,00	1.004,16	2.008,32	103.428,56	98.580,26
011	27/08/2018	101.148,00	30/08/2018	0,00	0,00	1,00	1.011,48	2.022,96	104.182,44	99.049,69
012	27/09/2018	101.627,37	28/09/2018	0,00	0,00	1,00	1.016,27	2.032,55	104.676,19	99.519,12
013	27/10/2018	102.412,16	30/10/2018	0,00	0,00	1,00	1.024,12	2.048,24	105.484,52	102.106,75
014	27/11/2018	103.308,69	30/11/2018	0,00	0,00	1,00	1.033,09	2.066,17	106.407,95	102.586,12
016	27/01/2019	104.154,30	31/01/2019	0,00	0,00	1,00	1.041,54	2.083,09	107.278,93	103.544,87
017	27/02/2019	105.017,91	28/02/2019	0,00	0,00	1,00	1.050,18	2.100,36	108.168,45	104.495,98
018	27/03/2019	106.066,53	29/03/2019	0,00	0,00	1,00	1.060,67	2.121,33	109.248,53	104.977,53
019	27/04/2019	107.373,58	30/08/2019	0,86	923,41	5,00	5.414,85	2.147,47	115.859,31	112.446,82
020	27/05/2019	108.515,11	03/09/2019	0,38	412,36	5,00	5.446,37	2.170,30	116.544,14	111.770,56
021	27/06/2019	109.171,92	03/09/2019	0,23	251,10	4,00	4.376,92	2.183,44	115.983,38	113.549,94
022	27/07/2019	109.676,18	25/11/2019	0,21	230,32	5,00	5.495,33	2.193,52	117.595,35	112.966,46
023	27/08/2019	110.283,68	25/11/2019	0,11	121,31	4,00	4.416,20	2.205,67	117.026,86	113.592,19
024	27/09/2019	110.912,92	11/09/2020	2,94	3.260,84	13,00	14.842,59	2.218,26	131.234,61	114.240,31
025	27/10/2019	111.345,62	11/09/2020	2,99	3.329,23	12,00	13.760,98	2.226,91	130.662,74	114.685,99



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
026	27/11/2019	111.882,29	11/09/2020	2,95	3.300,53	11,00	12.670,11	2.237,65	130.090,58	115.238,76
027	27/12/2019	112.986,33	11/09/2020	2,40	2.711,67	10,00	11.569,80	2.259,73	129.527,53	116.375,92
028	27/01/2020	114.876,12	30/01/2020	0,00	0,00	1,00	1.148,76	2.297,52	118.322,40	114.876,12
029	27/02/2020	115.591,80	03/03/2020	0,17	196,51	2,00	2.315,77	2.311,84	120.415,92	120.215,48
030	27/03/2020	116.298,71	24/07/2020	0,00	0,00	5,00	5.814,94	2.325,97	124.439,62	124.439,62
031	27/04/2020	117.007,36	24/07/2020	-0,18	-210,61	4,00	4.671,87	2.340,15	123.808,77	123.808,77
033	27/06/2020	117.459,99	24/07/2020	0,30	352,38	2,00	2.356,25	2.349,20	122.517,82	122.517,82
TOTAIS:		2.974.727,68			15.221,33		109.246,12	59.494,55	3.158.689,68	3.021.603,17

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
038	27/11/2020	0,95	12,14	11.230,42	19,00	19.710,22	123.448,24
039	27/12/2020	1,46	13,21	12.220,25	19,50	20.421,93	125.149,78
040	27/01/2021		14,86	13.746,63	20,00	21.250,85	127.505,08
TOTAIS:				37.197,30		61.383,00	376.103,10

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 25/01/2021

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
038	27/11/2020	123.448,24	2,42	2.987,45	3,00	3.793,07	2.468,96	132.697,72
039	27/12/2020	125.149,78	1,46	1.827,19	2,00	2.539,54	2.503,00	132.019,51
TOTAIS:		248.598,02		4.814,64		6.332,61	4.971,96	264.717,23



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Taquaritinga / SP
Endereço: RUA ROMEO MÁRSICO 200
Bairro: CENTRO
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax:
CNPJ: 72.130.818/0001-30
Complemento:
CEP: 15900-072
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: VANDERLEI JOSÉ MARSICO
Cargo: Prefeito
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Endereço: RUA GENERAL GLICÉRIO, 1138
Bairro: CENTRO
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (016) 3253-2504
CNPJ: 03.321.503/0001-57
Complemento:
CEP: 15900-045
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: ELIANA ZILDA APARECIDA BARELLI RIBEIRO
Cargo:
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax:
Complemento do Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
Data Início de Gestão: 16/10/2017

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: ELIANA ZILDA APARECIDA BARELLI RIBEIRO
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Data de envio: 24/10/2017
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento Sim Número do acordo: 01245/2017

ACORDO
 Rubrica Contribuições patronais NAF 160/2014 Data de Consolidação do 04/03/2016 Número do Acordo 00194/2016

Título Termo de Acordo de Reparcèlement e Confissão de Débitos Valor consolidado: 5.621.182,40 Data de consolidação do termo: 15/09/2017
 Rubrica: Contribuições patronais e NAF 160/2014 Valor da parcela 28.105,91 Data de assinatura do Termo: 15/09/2017
 Lei autorizativa do Lei 4.445 de 13 de setembro de 2017 Data de vencimento da 1ª 31/10/2017

Competência: Inicial: 01/2006 Final: 13/2015 Quantidade de 200 Critério de atualização:

Critérios de atualização para consolidação do

Índice INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
 RG: XXXXXX

Nome: Lucilene da Silva Adorno de Oliveira
 Telephone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: tecnica em contabilidade
 E- xxxxx@xxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
 RG: XXXXXX

Nome: Ricardo José Henriques
 Telephone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: Secretário da Fazenda
 E- xxxxx@xxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	31/10/2017	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	28.105,91	23/11/2017	28.105,91
002	30/11/2017		0,35	98,37	1,00	282,04	28.486,32	23/11/2017	28.486,32
003	31/12/2017		0,53	148,96	1,50	423,82	28.678,69	15/12/2017	28.521,79
004	31/01/2018		0,79	222,04	2,00	566,56	28.894,51	30/01/2018	28.768,37
005	28/02/2018		1,02	286,68	2,50	709,81	29.102,40	27/02/2018	28.909,39
006	31/03/2018		1,21	340,08	3,00	853,38	29.299,37	28/03/2018	29.299,37
007	30/04/2018		1,28	359,76	3,50	996,30	29.461,97	28/04/2018	29.441,60
008	31/05/2018		1,49	418,78	4,00	1.140,99	29.665,68	29/05/2018	29.583,83
009	30/06/2018		1,93	542,44	4,50	1.289,18	29.937,53	28/06/2018	29.808,30
010	31/07/2018		3,38	949,98	5,00	1.452,79	30.508,68	31/07/2018	29.950,92
011	31/08/2018		3,64	1.023,06	5,50	1.602,09	30.731,06	30/08/2018	30.093,55
012	30/09/2018		3,64	1.023,06	6,00	1.747,74	30.876,71	28/09/2018	30.236,17
013	31/10/2018		3,95	1.110,18	6,50	1.899,05	31.115,14	30/10/2018	31.022,35
014	30/11/2018		4,37	1.228,23	7,00	2.053,39	31.387,53	30/11/2018	31.168,00
015	31/12/2018		4,11	1.155,15	7,50	2.194,58	31.455,64	27/12/2018	31.313,64
016	31/01/2019		4,25	1.194,50	8,00	2.344,03	31.644,44	31/01/2019	31.459,29
017	28/02/2019		4,63	1.301,30	8,50	2.499,61	31.906,82	18/02/2019	31.748,25
018	31/03/2019		5,19	1.458,70	9,00	2.660,81	32.225,42	15/03/2019	31.894,56
019	30/04/2019		6,00	1.686,35	9,50	2.830,26	32.622,52	15/04/2019	32.040,86
020	31/05/2019		6,64	1.866,23	10,00	2.997,21	32.969,35	15/05/2019	32.187,17
021	30/06/2019		6,80	1.911,20	10,50	3.151,80	33.168,91	14/06/2019	32.376,95



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
022	31/07/2019		6,81	1.914,01	11,00	3.302,19	33.322,11	12/07/2019	32.523,46
023	31/08/2019		6,92	1.944,93	11,50	3.455,85	33.506,69	14/08/2019	32.669,96
024	30/09/2019	-0,05	7,05	1.981,47	12,00	3.610,49	33.697,87	11/09/2020	35.379,30
025	31/10/2019	0,04	6,99	1.964,60	12,50	3.758,81	33.829,32	11/09/2020	35.196,30
026	30/11/2019		7,03	1.975,85	13,00	3.910,63	33.992,39	18/11/2019	33.109,46
027	31/12/2019		7,61	2.138,86	13,50	4.083,04	34.327,81	16/12/2019	33.255,97
028	31/01/2020		8,93	2.509,86	14,00	4.286,21	34.901,98	30/01/2020	34.901,98
029	29/02/2020	0,17	9,13	2.566,07	14,50	4.447,44	35.119,42	03/03/2020	36.524,20
030	31/03/2020	0,18	9,32	2.619,47	15,00	4.608,81	35.334,19	24/07/2020	37.807,58
031	30/04/2020	-0,23	9,51	2.672,87	15,50	4.770,71	35.549,49	24/07/2020	37.615,91
032	31/05/2020	-0,25	9,26	2.602,61	16,00	4.913,36	35.621,88	24/07/2020	37.421,32
033	30/06/2020	0,30	8,99	2.526,72	16,50	5.054,38	35.687,01	24/07/2020	37.223,69
034	31/07/2020	0,44	9,32	2.619,47	17,00	5.223,31	35.948,69	05/08/2020	37.386,63
035	31/08/2020		9,80	2.754,38	17,50	5.400,55	36.260,84	24/08/2020	35.973,53
036	30/09/2020		10,19	2.863,99	18,00	5.574,58	36.544,48	23/09/2020	36.126,61
037	31/10/2020		11,15	3.133,81	18,50	5.779,35	37.019,07	26/10/2020	36.279,69
TOTAIS:						105.875,15	1.202.907,84		1.205.812,18

Handwritten signature



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de
Previdência Social

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)										
Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
001	31/10/2017	28.105,91	23/11/2017	0,37	103,99	2,00	564,20	562,12	29.336,22	28.105,91
024	30/09/2019	33.697,87	11/09/2020	2,94	990,72	13,00	4.509,52	673,96	39.872,07	35.379,30
025	31/10/2019	33.829,32	11/09/2020	2,99	1.011,50	12,00	4.180,90	676,59	39.698,31	35.196,30
029	29/02/2020	35.119,42	03/03/2020	0,17	59,70	2,00	703,58	702,39	36.585,09	36.524,20
030	31/03/2020	35.334,19	24/07/2020	0,00	0,00	5,00	1.766,71	706,68	37.807,58	37.807,58
031	30/04/2020	35.549,49	24/07/2020	-0,18	-63,99	4,00	1.419,42	710,99	37.615,91	37.615,91
032	31/05/2020	35.621,88	24/07/2020	0,05	17,81	3,00	1.069,19	712,44	37.421,32	37.421,32
033	30/06/2020	35.687,01	24/07/2020	0,30	107,06	2,00	715,88	713,74	37.223,69	37.223,69
034	31/07/2020	35.948,69	05/08/2020	0,44	158,17	2,00	722,14	718,97	37.547,97	37.386,63
TOTAIS:		308.893,78			2.384,96		15.651,54	6.177,88	333.108,16	322.660,84

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO										
Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA			
038	30/11/2020	0,95	12,14	3.412,06	19,00	5.988,41	37.506,38			
039	31/12/2020	1,46	13,21	3.712,79	19,50	6.204,65	38.023,35			
040	31/01/2021		14,86	4.176,54	20,00	6.456,49	38.738,94			
TOTAIS:				11.301,39		18.649,55	114.268,67			

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 25/01/2021										
Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO		
038	30/11/2020	37.506,38	2,42	907,65	3,00	1.152,42	750,13	40.316,58		
039	31/12/2020	38.023,35	1,46	555,14	2,00	771,57	760,47	40.110,53		
TOTAIS:		75.529,73		1.462,79		1.923,99	1.510,60	80.427,11		